



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2019

Ref. Dispensa de Licitação nº 05/2019

Processo Administrativo nº 1.926/2019

Objeto: Locação de imóvel para Casa de Passagem "Werther Vargas".

O **Município de São Sepé**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e a Senhora **Loiva Potter**, inscrita no CPF nº 586.867.160-87 e portadora do RG nº 9061577954, residente e domiciliada na Rua Moacir, 2487, apto 802, Centro, CEP 95555-000, Capão da Canoa, RS, doravante designado LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

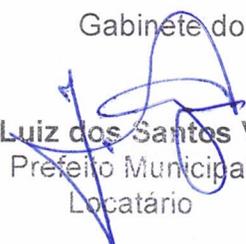
Cláusula primeira. Prorroga o prazo de locação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de **01/05/2021** a **01/05/2022**, de acordo com a cláusula oitava do contrato primitivo, em consonância do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

Cláusula segunda. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

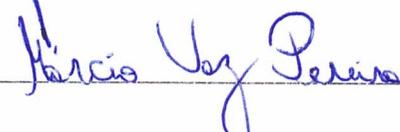
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2021.

  
**João Luiz dos Santos Vargas**  
Prefeito Municipal  
Locatário

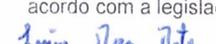
**Loiva Potter**  
Proprietária do imóvel  
Locadora

Testemunha:

  
Marcio Vaz Pereira

  
Nathaniel Barcellos

Este aditivo foi examinado e está de acordo com a legislação vigente.

  
Lúcio Rosa Reinstein - Assessor  
Jurídico - OAB/RS - 84.858